



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
ITARANA - ES
**QUADRO DE
PUBLICAÇÃO**

Protocolo. 246/2004
Data - 30.06.2004

[Handwritten signature]

LEI Nº 715/2004

"Dispõe sobre autorização para o Município firmar convênios com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana - FMATRI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios diversos com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana - FMATRI.

Art.2º - Os convênios a serem firmados deverão ser devidamente fundamentados e justificados em procedimento específico, por iniciativa da secretaria municipal interessada, onde deverão ser mencionados o interesse público, as obrigações das partes, as parcelas e o valor total a ser desembolsado, sem prejuízo de outros requisitos ou exigências em casos de repasses financeiros de outros entes federados.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária: 050006.1030100202.030.3.3.50.43.000- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Itarana, 30 de junho de 2004.

[Handwritten signature]
GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal